

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 029/2024 SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria municipal de educação e cultura	
Responsável pela Demanda: Ana Lúcia Rocha Murais	Matrícula: E5053
Email: sme@guapo@hotmail.com Telefone: (62) 35528019	
1. Objeto: Refere-se à confecção de uniformes (camiseta tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1 e EXG2) para a os alunos formandos do 5º ano do ensino fundamental.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de camisetas para a formatura do 5º ano tem como objetivo criar um símbolo de unidade e celebração para os alunos, que estão concluindo uma etapa importante de sua vida escolar. Este momento de transição representa não apenas o encerramento de um ciclo educacional, mas também o início de novas jornadas para esses jovens, tornando-se um marco que merece ser comemorado de maneira especial. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, Incisos I, III e IV, sendo esta por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.	

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Camiseta Gola O manga curta na malha PV antipilling e Ribana PV na mesma tonalidade, cor Azul Celeste, Silke serenn 6 cores no tamanho de 9cm largura para frente e 28cm para as costas conforme as artes propostas, com costuras reforçadas no ombros, barras refiladas, para tamanhos infantis 2 ao 16 e para adultos P ao G2.	PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2.	270

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias

1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd- 31 Lt- 06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, Telefone (62) 3552-8019.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ana Lúcia Rocha Moraes

4.4. Prazo para pagamento: 60 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
Guapó, 22/10/2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


ANA LÚCIA ROCHA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1662/2024.